



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 40/2025, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE A APRECIÇÃO DESSA CASA DE LEI A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 32.885.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais), para inclusão no seguinte Projeto/Atividade:

Órgão: 12 – Secretaria de Viação e Transporte

Unidade: 001 – Departamento de Transporte Municipal

Projeto/Atividade 26.782.0014-1101 – Obras de Pavimentação e Infraestrutura Viária

Conta : 04518 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00964 – Transf SECID Pavimentação Vias Urbanas - BEIRA RIO

Valor: R\$ 2.110.000,00

Conta : 04521 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00968 – Transf. SEAB Pavimentação Poliédrica Campo do Dia e Recanto Estrela

Valor: R\$ 5.200.000,00

Conta : 04523 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00966 – Transf. SEAB Pavimentação Asfáltica ROD JOÃO ANTONIO WOLFF

Valor: R\$ 8.000.000,00

Conta : 04528 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00967 – Transf. SEAB Pavimentação Asfáltica - LINHA SARANDI

Valor: R\$ 14.400.000,00

Conta : 04529 - 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações

Fonte: 00969 – Transf. Vol. Publicas Federais ITAIPU Pavimentação RIO BANANAS

Valor: R\$ 3.175.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 32.885.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil reais) serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação das seguintes fontes de recurso:

Fonte: 00964 – Transf SECID Pavimentação Vias Urbanas - BEIRA RIO

Valor: R\$ 2.110.000,00

Fonte: 00968 – Transf. SEAB Pavimentação Poliédrica Campo do Dia e Recanto Estrela

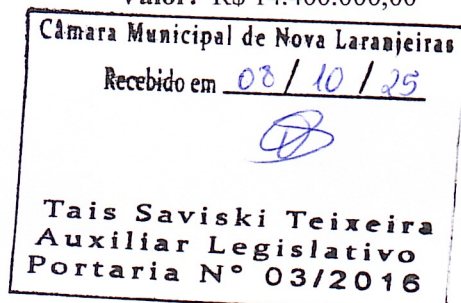
Valor: R\$ 5.200.000,00

Fonte: 00966 – Transf. SEAB Pavimentação Asfáltica ROD JOÃO ANTONIO WOLFF

Valor: R\$ 8.000.000,00

Fonte: 00967 – Transf. SEAB Pavimentação Asfáltica - LINHA SARANDI

Valor: R\$ 14.400.000,00



7.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

Fonte: 00969 – Transf. Vol. Publicas Federais ITAIPU Pavimentação RIO BANANAS

Valor: R\$ 3.175.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a adequação dos valores das metas físicas e financeiras conforme autorizado no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 1.319/2021, que trata do Plano Plurianual 2022/2025 e nas ações previstas na Lei 1442/2024 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 6 de OUTUBRO de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 40/2025

O presente Projeto de Lei tem por objetivo solicitar autorização do poder legislativo para abertura de crédito suplementar, decorrente de termo de convênio a ser celebrado entre o Município de Nova Laranjeiras e a Secretaria de Estado das Cidades, Secretaria de Estado do Abatecimento, visando a execução de obra de pavimentação conforme metas e programas do Governo do Estado do Paraná.

Também contempla este projeto de lei, abertura de crédito adicional, decorrente de projetos de Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL PROGRAMA ITAIPU MAIS ENERGIA.

O valor previsto é de R\$ 32.885.000,00 a ser destinado para implantação de pavimentação asfáltica, calçamento e pavimentação asfáltica em vias com revestimento de pedras irregulares, que beneficiaria o bairro Beira Rio, Trecho da Sede Terra Indígena Rio das Cobras/ Campo do Dia, Trecho da Rod. BR 277 até Comunidade Recanto Estrela, Trecho na Rodovia Municipal Vereador João Antônio Wolff, Estrada municipal Linha Sarandi e Estrada Distrito Bananas.

Vale destacar a reivindicação dos recursos já tramitam nos sistema do governo através da SECID, SEAB e ITAIPU, com autorização para formalização de Termo de Convênio.

Mediante tais prerrogativas solicitamos que a presente Proposta de Lei tenha o trâmite legal, bem como sua aprovação.

Nova Laranjeiras-PR, 6 de outubro de 2025.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal